



Handwritten initials and a mark in blue ink.

ATA Nº 8

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE ABRIL DE 2023

(APROVAÇÃO POR MINUTA)

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Paula Cristina Borges de Sousa e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Marco Aurélio Pamplona Meneses, em substituição de Paula Cristina Borges de Sousa, Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Marco Euclides Lemos Martins e Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição de Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparecimento à reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----



-----Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

----- (01/08) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA ISMÉNIA CARVALHO LANDEIRO ALVES: -----

----- Email datado de 3 de abril em curso, de Isménia Carvalho Landeiro Alves, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 5 de abril de 2023, pelo que solicita a sua substituição, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- (02/08) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA PAULA CRISTINA BORGES DE SOUSA: -----

----- Requerimento datado de 17 de março findo, de Paula Cristina Borges de Sousa, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 5 de abril de 2023, pelo que será substituída, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- (03/08) PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE PARECER - RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “ESPADIM AZUL”, SITO NO CAMINHO DO FACHO, N.º 120, FREGUESIA DE SANTA CRUZ, DESTE CONCELHO: -----

----- Proposta n.º 774/2023, datada de 20 de março findo, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otilia Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 4º da Portaria nº71/2007, de 24 de outubro Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública solicita parecer relativo à conveniência da renovação do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento denominado “Espadim Azul”, sita no Caminho do Facho, n.º120, freguesia de Santa Cruz, deste Concelho, designadamente no que se refere à proximidade de estabelecimentos de ensino; -----

----- Considerando que o número do alvará de licença de utilização se mantém o mesmo, assim como o proprietário do estabelecimento; -----

----- Considerando que de acordo com o parecer técnico do Chefe de Divisão Manuel Ortiz não há inconveniente uma vez que nas imediações deste estabelecimento, não existe qualquer edifício escolar; -----



Handwritten mark

Handwritten mark

----- Considerando que o pedido foi autorizado por despacho da signatária, submetese a reunião Camararia para efeitos de ratificação.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (04/08) PROPOSTA - NOTA JUSTIFICATIVA REFERENTE À ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2023, DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA: -----

----- Proposta n.º 711/2023, datada de 13 de março findo, da Vereadora com Competência Delegada, Dr.ª Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do artigo 29º Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os mapas de pessoal constituem uma ferramenta de gestão de Recursos Humanos, nomeadamente no que se refere a uma planificação de atividades necessárias ao cumprimento da missão a que se destina a entidade. Este mapa de pessoal constitui parte integrante do Orçamento devendo todas as despesas com os respetivos Recursos Humanos estar nele previstas. -----

----- O Mapa de Pessoal foi proposto através da Nota Justificativa n.º 1740 de 23/11/2022, aprovada nas reuniões da Câmara Municipal de 30/11/2022 e Assembleia Municipal de 27/12/2022. No entanto, torna-se necessário que 4 Assistentes Operacionais que estavam cedidos à Praia Ambiente, E.M. efetuem o seu regresso à Câmara Municipal. Assim sendo, proponho o regresso de 4 Assistentes Operacionais a ficar afetos à Divisão de Gestão de Infraestruturas e Logística. -----

----- De acordo com o acima descrito propõe-se a alteração do Mapa de Pessoal para 2023, conforme Mapa de Pessoal que se encontra em anexo, cumprindo-se assim com o disposto no artigo 29º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas.” -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.** -----

----- **Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Pedro Machado abstiveram-se.** -----

----- (05/08) PROPOSTA - ISENÇÃO DAS TAXAS INERENTES A TODOS OS EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR DURANTE O ANO DE 2023 - PRAIA CULTURAL – COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO E RESPONSABILIDADE, LIMITADA: -----

----- Proposta n.º 836/2023, datada de 28 de março findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “A Cooperativa Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada, solicita a isenção de todas as taxas inerentes a todos os eventos culturais a realizar por aquela Cooperativa, até ao final de 2023, nomeadamente em todos os eventos a terem lugar ao ar livre, em recinto fechado ou improvisado, tais como: espetáculos musicais, teatrais, feiras, festas da praia, eventos desportivos e outros espetáculos/eventos que sejam da responsabilidade daquela instituição. -----



-----Tendo em consideração que nos termos da alínea d), do nº2, do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais, podem estar isentos de taxas as cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que constituídas, registadas, e funcionando nos termos da legislação cooperativa, relativamente às atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários;-----

-----Propõe-se nos termos do nº3, do artigo 5º do já citado Regulamento que este executivo delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de isenção das taxas à Cooperativa Praia Cultural.”-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da legislação aplicável.**-----

-----**(06/08) PROPOSTA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS APLICADAS NAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO - PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA DO RAMO GRANDE, VILA DAS LAJES:**-----

-----Proposta n.º 838/2023, datada de 28 de março findo, do Chefe da Divisão de Investimentos e Ordenamento do Território, Eng.º Manuel Ortiz, do seguinte teor: -----

-----“A Sr.ª Dídia Andreia Sousa Jesus, deu entrada na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Praia da Vitória, de uma operação de loteamento de um prédio localizado na Rua do Ramo Grande, na Vila das Lajes.-----

-----A Sr.ª Dídia Jesus, vem solicitar a isenção do pagamento das seguintes taxas, que são aplicadas nas operações de loteamento: -----

-----1 – Taxa pela emissão de alvará de licença de operação de loteamento com obras de urbanização;-----

-----2 – Taxa municipal para realização, reforço e manutenção de infraestruturas;-----

-----3 – Compensação por áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos.-----

-----Considerando que o prédio, em operação de loteamento, foi adquirido ao município em arrematação;-----

-----Considerando que por motivos alheios à Sr.ª Dídia Jesus, se veio a verificar posteriormente que o município não tinha legitimidade para proceder a essa arrematação;-----

-----Considerando que para colmatar esta falha, o município propôs um outro terreno, na mesma rua, como forma de reparar a referida falha;-----

-----Considerando que todo este processo se prolongou por quase dois anos, desde a arrematação, impossibilitando a realização de qualquer projeto que estivesse previsto para o prédio;-----

-----Considerando que esta demora, acarretou algumas despesas para a Sr.ª Dídia Jesus, assim como algum desgaste emocional por todo este tempo de espera.-----

-----Proponho que se isente o pagamento de taxas, conforme solicitado, como forma de minimizar os prejuízos que foram provocados à munícipe e para os quais não teve qualquer culpa ou influência.”-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa.**-----



Handwritten marks: a stylized signature and a circle.

----- Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Pedro Machado abstiveram-se. -----

----- (07/08) PROPOSTA – ADITAMENTO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE 2.070.000,00€ (DOIS MILHÕES E SETENTA MIL EUROS) CELEBRADO COM O BANCO MILLENNIUM BCP, POR UM PERÍODO DE 20 ANOS: -----

----- Proposta n.º 837/2023, datada de 28 de março findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a auditoria externa realizada ao Município, conjuntamente com apoio jurídico e económico externo, onde foi calculada a dívida efetiva consolidada de todo o Grupo Financeiro Municipal (Município, Praia Ambiente, Praia Cultural, Praia em Movimento e S.D.C.P.V.), bem como os planos de reembolso dos financiamentos acordados.-----

----- Considerando que o Município observa a necessidade de efetuar um plano de ajustamento financeiro municipal, atuando em especial em dois campos:-----

----- - Redução da despesa do Grupo Financeiro Municipal, designadamente na redução da despesa com Pessoal na Praia Cultural;-----

----- - Negociação com o Fundo de Apoio Municipal, solicitando o apoio do mesmo ao Município, por via da verificação da possibilidade de contratação de um financiamento que permita o pagamento de toda a dívida financeira e a terceiros, com prazo e taxa de juro consentâneas com a capacidade do Município.-----

----- Considerando que o Município em 7 de julho de 2008, contratou um empréstimo no montante de 2.070.000,00€ (dois milhões e setenta mil euros) ao Banco Millennium BCP, por um período de 20 anos;-----

----- Considerando que o Município utilizou 2.066.787,45€ (dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) do capital contratado;-----

----- Considerando que ainda existe um valor em dívida no montante de 649.480,12€ (Seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta euros e doze cêntimos);-----

----- Considerando que o Município solicitou um período de carência de capital por 18 meses, sendo que durante esse período apenas serão cobrados juros mensais;-----

----- Propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do aditamento ao respetivo contrato de empréstimo, que se junta em anexo.”-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em apreço.**-----

----- Os Vereadores Berto Messias, Marco Martins e Pedro Machado abstiveram-se. -----

----- (08/08) PROPOSTA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA PRAIA DA VITÓRIA PARA CONSULTA PÚBLICA:-----



-----Proposta n.º 839/2023, datada de 28 de março findo, da Vereadora com Competência Delegada, Dr.ª Otilia Martins, do seguinte teor:-----

-----“Considerando que, nos termos da Proposta n.º I-CMPV/2022/1746, apresentada na reunião de câmara datada de 30 de novembro de 2022, foi aprovado dar início ao procedimento para alteração do Regulamento de Trânsito da Praia da Vitória (Regulamento publicado no Diário da República, II Série, n.º 287, Apêndice n.º 161, de 12 de dezembro de 2002, Aviso n.º 10269/2002, alterado pelo Aviso n.º 5967/2003, publicado em Diário da República, II Série, N.º 178, Apêndice n.º 117, de 4 de agosto de 2003), o qual foi publicitado na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, no dia 8 de fevereiro de 2023 (Edital n.º 228), nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (doravante referido apenas por CPA), sem que tenham surgido interessados a constituírem-se como tal, para efeitos de participação procedimental;-----

----- Considerando que, apesar da inexistência de interessados como tal constituídos, a natureza da matéria deste regulamento – regulação do trânsito do Concelho da Praia da Vitória – justifica submeter o projeto de alteração do regulamento, junto em anexo, a consulta pública, para recolha de sugestões, conforme estipulado no artigo 101.º, n.º 1, do CPA; ------

-----Propõe-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória delibere aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito da Praia da Vitória, para o submeter a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. ----

----- Anexo: Projeto de Alteração ao Regulamento de Trânsito da Praia da Vitória, cópia de ata da Assembleia de Freguesia da Fonte do Bastardo e cópia do Regulamento de Trânsito da Praia da Vitória.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **(09/08) PROPOSTA - APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS DANÇAS E BAILINHOS DE CARNAVAL - 2023: --**

-----Proposta n.º 843/2023, datada de 28 de março findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

-----“Considerando que o Carnaval é uma parte fundamental das festividades da Ilha Terceira pelo elevado número de participantes, quer na atuação, quer na assistência; ----

----- Considerando a metodologia e os critérios nos apoios às danças e bailinhos de forma a consagrar uma prática baseada em princípios equitativos pela atuação nas salas de espetáculos do Concelho; -----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Danças e Bailinhos de Carnaval e a sua Primeira Alteração, aprovados pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória, publicados em Diário da República com o Aviso n.º 1151/2018, de 24 de janeiro de 2018 e o Aviso n.º 7703/2019, de 3 de maio de 2019; -----



7
Q

----- Considerando o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, do Regulamento Municipal de Apoio às Danças e Bailinhos de Carnaval, e conforme o quadro resumo e o Relatório da Comissão de Análise das Candidaturas, anexos e parte integrante da presente proposta;--
----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor total de **3 900,00€ (três mil e novecentos euros)**, consubstanciado nos apoios definidos no quadro resumo e de acordo com a minuta de Contrato-Programa em anexo.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **(10/08) PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO AO CLUBE ROTÁRIO DE ANGRA DO HEROÍSMO – 5.º CONCURSO DE CANTO LÍRICO DOS AÇORES:** -----

----- Proposta n.º 855/2023, datada de 29 de março findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que os Clubes Rotários dos Açores apoiam e sensibilizam as comunidades envolventes para as problemáticas atuais, nomeadamente causas sociais como analfabetismo e a violência, assim como educacionais em prol do crescimento profissional;-----

----- Considerando que estas entidades desempenham igualmente um papel fulcral no desenvolvimento cultural das nove ilhas dos Açores, contribuindo para o reforço da coesão social da Região; -----

----- Considerando que a aposta na formação artística e na potenciação de jovens talentos é um dos objetivos destas entidades, a fim de valorizar os açorianos e reforçar a identidade cultural dos mesmos na Região e no País; -----

----- Considerando que os Clubes Rotários de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada promovem o 5º Concurso de Canto Lírico dos Açores, na ilha Terceira, com o intuito de incentivar o aperfeiçoamento artístico de jovens cantores líricos açorianos; -----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória reconhece estas causas e partilha dos princípios de ação acima descritos e regentes dos Clubes Rotários dos Açores, a fim de enaltecer a vertente cultural patente na Região; -----

----- Proponho, e no âmbito da atividade desenvolvida pelo Clube Rotário de Angra do Heroísmo, que a Câmara delibere a atribuição de 250 euros, no sentido de reforçar e valorizar as ações desenvolvidas ao longo do ano nas mais diversas áreas de ação;-----

----- Considerando o disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----



----- (11/08) PROPOSTA - APOIO À ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO - OLIMPIADAS DA GEOGRAFIA: -----

----- Proposta n.º 860/2023, datada de 29 de março findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória acredita na importância da promoção de projetos educativos que reforcem a aprendizagem e o apoio educativo escolar;-----

----- Considerando que a aposta na formação é um princípio inegável à dinamização e partilha de conhecimentos que devem ser vivenciados em ambiente escolar; -----

----- Considerando que a Escola Secundária Vitorino Nemésio desempenha um papel fulcral na promoção e valorização da vertente educativa no Concelho da Praia da Vitória;-----

----- Considerando que esta entidade far-se-á representar, através da aluna Ana Pereira, nas Olimpíadas da Geografia, previstas no mês de maio, na cidade de Guimarães;-----

----- Considerando que uma ação educativa consistente e diversificada consiste na partilha de experiências em diferentes contextos escolares;-----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria;-----

----- Proponho, e no âmbito desta iniciativa, que a Câmara Municipal delibere o apoio em espécie de uma passagem aérea Terceira-Porto/Porto-Terceira, no valor de 134 euros (cento e trinta e quatro euros), a liquidar à Agência Teles, mediante celebração do respetivo contrato-programa com a Escola Secundária Vitorino Nemésio, no sentido de incentivar e valorizar os alunos que integram estas iniciativas e apostam no conhecimento das mais diversas áreas de ensino;-----

----- Considerando o disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.-----

----- (12/08) PROPOSTA - APOIO À ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO - OLIMPIADAS DA FÍSICA: -----

----- Proposta n.º 863/2023, datada de 29 de março findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória aposta na formação enquanto pilar fulcral na dinamização da vertente educativa;-----

----- Considerando que o Município da Praia da Vitória reconhece o trabalho desenvolvido pela Escola Secundária Vitorino Nemésio em prol da dinamização da educação no Concelho;-----

----- Considerando que o incentivo à participação de jovens em eventos formativos contribui para a valorização do conhecimento e integração social;-----



J.

Q

----- Considerando que as “Olimpíadas da Física” têm por objetivo desenvolver, nos alunos, o gosto pela Física, considerando a sua importância na educação dos jovens e o seu impacto em todos os ramos da Ciência e da Tecnologia; -----

----- Considerando que no evento Olimpíadas da Física marcarão presença três alunos da Escola Secundária Vitorino Nemésio;-----

----- Considerando que as Olimpíadas da Física acontecem a 22 de abril, na Universidade dos Açores, na Ilha de S. Miguel; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria;-----

----- Proponho, que a Câmara delibere a atribuição dum apoio financeiro, no valor de 169,29€ (cento e sessenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), equivalente a três passagens aéreas Terceira/São Miguel/Terceira, mediante celebração de contrato-programa, cuja minuta é parte integrante desta proposta.-----

----- Considerando o disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

----- **(13/08) PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ:**-----

----- Proposta n.º 858/2023, datada de 29 de março findo, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Centro Funerário e o Crematório da Praia da Vitória garantem um serviço público que assenta na dignidade individual do ser humano na comunidade; -----

----- Considerando que a manutenção de boas condições inerentes à prestação deste serviço é uma prioridade do Município da Praia da Vitória e da Junta de Freguesia de Santa Cruz;-----

----- Considerando que cabe à Autarquia a aposta na diversificação de serviços que vão de encontro às necessidades dos Municípios e vigentes na sociedade; -----

----- Considerando que a união de esforços com as forças vivas do Concelho é um dos princípios regentes e necessários à coesão social;-----

----- Proponho, e considerando a importância destas instalações para a Praia da Vitória, que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea k) do nº 1, do artigo 25 da lei n.75/2013, de 12 de setembro, delibere a atribuição de oito mil euros à Junta de Freguesia de Santa Cruz, no sentido de reforçar e valorizar as condições e sistema de funcionamento do crematório.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: João Figueiredo Ferreira

Ass: Conceição Ligeia